



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de abril de 2019.

**Atos do Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.447, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**NOMEIA A RUA WELLINGTON MAIA, NO BAIRRO CASUSA, NESTA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 03 de abril de 2019, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Wellington Maia, no Bairro Casusa, esta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 04 de abril de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.448, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**NOMEIA A RUA MANOEL MAIA NETO, NO BAIRRO CASUSA, NESTA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas

na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 03 de abril de 2019, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Manoel Maia Neto, no Bairro Casusa, esta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 04 de abril de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.449, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**NOMEIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO BAIRRO CASUSA, NESTA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DE PROFESSORA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 03 de abril de 2019, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de abril de 2019.

**Atos do Executivo**

Art. 1º. Nomeia a a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro Casusa, esta cidade de Princesa Isabel, de Professora Luiza Ferreira dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 04 de abril de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**NOMEIA A RUA ISAURA PEREIRA PIRES, NO BAIRRO CASUSA, NESTA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 03 de abril de 2019, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Isaura Pereira Pires, no Bairro Casusa, esta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 04 de abril de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**NOMEIA A RUA TERTULIANA OLIVEIRA, NO BAIRRO CASUSA, NESTA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária, realizada em 03 de abril de 2019, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Tertuliana Oliveira, no Bairro Casusa, esta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 04 de abril de 2019.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito